

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024. -----**

A1 Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Trancoso, nas instalações da Incubadora de Empresas (Trancoso Invest), reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe da divisão administrativa, Francisco Coelho e os adjuntos do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga e Valter Barreiros. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 31 do passado mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. -----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda,

deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município. -----

A4

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 29, datado de 12 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.386.621,60€; -----
- Operações não Orçamentais: 360.113,18€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro. --

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com a instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respetivos acessórios.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na Travessa da Roseira, em Trancoso. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua do Castelo, em Trancoso. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua das Laijas, em Trancoso.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de uma arrecadação, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de uma moradia, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso. --

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a aprovação dos anteprojetos respeitantes à Reabilitação dos Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas de Trancoso.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 6, respeitante à empreitada

“Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 7, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 1 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 14: Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de desempenho orçamental de 2023. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, bem como à eleição do novo Conselho de Administração da PACETEG, EM. -----

Ponto 18: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta, relacionada com a isenção de pagamento da percentagem devida pela emissão de cartões respeitantes à

utilização de transportes escolares. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação relativas a uma
informação técnica relacionada com o tarifário de resíduos
ao utilizador final, para 2024. -----

Ponto 20: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de
apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Carvalho para alertar para o facto de, na Urbanização de Santa Maria, em Trancoso, ter sido aberta uma entrada de uma moradia diretamente para a Estrada Nacional 226, o que, na sua opinião, é uma situação conflituosa, uma vez que se trata de um local com muito trânsito. Consequentemente, perguntou se a referida entrada foi autorizada pela Câmara Municipal e se tal não contraria o projeto de loteamento aprovado para aquela zona.-----

Em resposta, o senhor vereador Eduardo Pinto informou que tal obra não foi autorizada pela Câmara Municipal e que os serviços de fiscalização do Município já prestaram a devida informação técnica a dar conta da situação, tendo o proprietário já sido notificado de que aquela situação não era permitida e que contrariava o disposto no projeto de loteamento e que, como tal, deveria proceder à correção da anomalia que criou. --

De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para:

- propor que seja criada uma adenda ao Regulamento de utilização do espaço Trancoso Invest que permita, para além das funções que vem desempenhando, a realização de reuniões ocasionais, de forma expedita e sem grandes burocracias; -----
- perguntar como está a decorrer o processo relacionado com a Feira do Fumeiro que, proximamente, irá ter lugar em Trancoso e se a AENEbeira está envolvida no mesmo; -----
- solicitar, à semelhança do que fez em anteriores ocasiões, que as contas dos eventos promovidos pelo executivo municipal, nomeadamente da Feira de S. Bartolomeu, sejam partilhadas com todos os membros do executivo, a fim de as poderem avaliar e, conseqüentemente, emitirem as suas opiniões.-----

Em resposta às sugestões e questões formuladas pelo senhor vereador Cristóvão Santos, o senhor Presidente da Câmara disse que:-----

- relativamente à adenda ao Regulamento de utilização do espaço Trancoso Invest, estava de acordo com a sua opinião e que, para reuniões esporádicas se irá permitir aligeirar as etapas previstas naquele Regulamento; -----
- no que diz respeito à Feira do Fumeiro e atendendo à

preocupante situação que a AENEbeira está a viver, a Câmara Municipal assumiu, ela própria, um procedimento concursal, com a inclusão, entre outros, de stands, mobiliário, animação, publicidade e outdoors, dando, ainda, conta do andamento dos trabalhos; -----

- acerca das contas inerentes aos diversos eventos que vão decorrendo no Município, se irá procurar disponibilizar, aos senhores vereadores, toda a informação relativa às despesas e receitas relacionadas com os mesmos. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A7

Seguidamente, foi presente a informação n.º 1832 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 58º, da Lei 82/2023, de 29 de dezembro, LOE 2024, "As autarquias locais que, em 2023, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2023, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", mantendo-se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2023, conforme disposto no n.º 9 do mesmo artigo.-----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2024, tendo-se apurado um saldo inicial de 2.289.436,15 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 58º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro:-----

A8

De seguida, foi presente informação n.º 1767 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de janeiro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das

competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra: -----

‘Licenças Administrativas: -----

-Licença administrativa para construção de um anexo, alvará nº 1/2024 (Proc. Interno 01/2001/331), em nome de Hermínio Paulo Neves de Ascensão, sito em São Marcos, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para alteração de uma habitação, alvará nº 2/2024 (Proc. Interno 01/2022/493), em nome de Manuel Joaquim Diogo, sito em Rua da Miragaia - Freguesia de Castanheira. -----

-Licença administrativa para construção de uma moradia unifamiliar, alvará nº 3/2024 (Proc. Interno 01/2023/568), em nome de Rui André Lourenço Ferreira, sito em Loteamento Qtª do Conde, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Alterações à licença administrativa para construção de um armazém agrícola (Proc. Interno 01/2021/406), em nome de Flomaq, Aluguer de Máquinas, Lda., sito em Oiteiro de Pau - Freguesia de Guilherme. -----

- Legalização de alterações à licença administrativa para construção de uma moradia (Proc. Interno 01/2018/45), em nome de Ricardo José dos Santos Almeida, sito em Quinta D. Maria, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----*
- Licença administrativa para legalização de alterações a um edifício (Proc. Interno 01/1991/543), em nome de Carlos Alberto Oliveira de Avim, sito em Quinta D. Maria, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----*
- Licença administrativa para legalização da construção de uma piscina associada a habitação principal (Proc. Interno 01/2005/39), em nome de Vítor Hugo Jesus Pacheco, sito em Loteamento Qtª D. Maria, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----*
- Aditamento ao alvará de licença nº 36/2023 (Proc. Interno 01/2023/24), em nome de Orlando José Saraiva Gomes Amaral, sito em Rua António Maria Mateus - Freguesia de Reboleiro. -----*
- Abertura de vala na via pública, alvará de licença nº 1/2024 (Proc. Interno 01/2023/52), em nome de Luís da Fonseca de Campos Albuquerque, sita em Chães - Freguesia de*

Aldeia Nova. -----

-Parecer Prévio não vinculativo para a construção de um muro (Proc. Interno 01/2024/18), em nome de Freguesia de Cótimos, sito em Cótimos - Freguesia de Cótimos.-----

Autorizações de Utilização: -----

-Alvará de Utilização nº 1/2024 para habitação (Proc. Interno 09/2023/71), em nome de Teresa Maria Coelho, sito no lugar Rua do Calvário - Freguesia de Palhais. -----

-Alvará de Utilização nº 2/2024 para armazém agrícola (Proc. Interno 09/2021/137), em nome de Aníbal Duarte Ramos Guerra, sito no lugar Lameiro do Avêlo - Freguesia de Guilherme.' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com a instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respetivos acessórios:---

****A9**** Seguidamente, foi presente o requerimento número 1579 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 2 do corrente mês de

fevereiro, da empresa NOS Technology – Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, SA, com sede na Senhora da Hora, a solicitar autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, localizada em Sebadelhe da Serra. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a informação n.º 1603 que se reproduz na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de Autorização Municipal para Instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respetivos acessórios, localizada em Sebadelhe da Serra. -----

De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (P.D.M.), o terreno alvo da intervenção encontra-se classificado como Espaço Florestal de Produção. Para esta categoria de espaços, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 29º do P.D.M. "...são admissíveis, como usos compatíveis com os seus usos dominantes: a) Os usos especiais do solo a que se refere o articulado do Capítulo VI do presente regulamento, nas condições aí estabelecidas, com exceção dos postos de abastecimento de combustíveis." -----

A este respeito, refere ainda o artigo 67º do mencionado Capítulo VI "A deliberação a tomar pelo município no âmbito legalmente previsto para a sua participação em cada

procedimento conducente à viabilização da implantação ou instalação de infraestruturas, nomeadamente de vias de comunicação, de abastecimento de água, de saneamento básico, de rega, de telecomunicações, ou de produção, transporte e transformação de energia em qualquer área do território concelhio, só deve ser de sentido favorável se for reconhecido, com base em ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos da exploração nos usos dominantes e na qualidade ambiental e paisagística da área em causa que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local e para a conservação da natureza."-----

Face ao exposto, deverá o Município pronunciar-se sobre o reconhecimento referido no n.º 1 do aludido artigo 67º.-----

Se a deliberação for no sentido do necessário reconhecimento, e tendo em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 65º do P.D.M., "...deve ainda a Câmara Municipal exigir aos interessados o acatamento das adequadas medidas de inserção paisagística e de proteção e salvaguarda do meio ambiente, nos termos do disposto nos artigos 16º e 17º do mesmo Regulamento...'.-----

Assim, cumpridos os requisitos anteriormente referidos e havendo deliberação conducente à conceção da Autorização solicitada, deverão ainda ser calculadas e cobradas as taxas

devidas.’ -----

De acordo com o previsto no artigo 67º do Regulamento do PDM, atendendo a que a instalação não acarreta graves prejuízos ambientais ou outros para o ordenamento do território e conservação da natureza, a Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão da requerente, devendo a mesma cumprir as adequadas medidas de inserção paisagística e de proteção e salvaguarda do meio ambiente, previstas nos artigos 16º e 17º do Regulamento do PDM. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na Travessa da Roseira, em Trancoso: -----

A10 Em seguida, foi presente o requerimento número 1581 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 2 do corrente mês de fevereiro, de Rosa Maria da Graça Albuquerque, residente em Vagos, na qualidade de proprietária, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na Travessa da Roseira, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1476 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de oitenta e sete mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua do Castelo, em Trancoso:-----

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1921 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de fevereiro, de Francisco Fernando Dias dos Santos, residente em S. Domingos de Rana, na qualidade de proprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na rua do Castelo, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 167 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de dez mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua das Laijas, em Trancoso:-----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 1923 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de fevereiro, de Francisco Fernando Dias dos Santos, residente em S. Domingos de Rana, na qualidade de proprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao

prédio urbano sito na rua das Laijas, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 169 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de nove mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de uma arrecadação, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso:-----

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1906 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de fevereiro, de Imobiliária Trancosense, Lda., com sede em Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo a uma arrecadação sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 3195 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de vinte mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de uma moradia, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso: -----

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 1905 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de fevereiro, de Imobiliária Trancosense, Lda., com sede em Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo a uma moradia, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 1366 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de cem mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Centro de BTT da Serra do Pisco”: -----

A15 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a informação do coordenador de segurança em obra que se transcreve na íntegra: -----

‘O Plano de Segurança e Saúde (PSS) diz respeito à empreitada da Câmara Municipal de Trancoso (Dono da Obra) designada por "CENTRO DE BTT DA SERRA DO PISCO", e entra em vigor na data da assinatura do contrato da empreitada.-----

Compete ao Empreiteiro manter este PSS permanentemente atualizado e implementá-lo desde o início da instalação do estaleiro de apoio ou de qualquer trabalho no estaleiro, até à

receção provisória da empreitada ou, se for o caso, até à última receção provisória parcial, devendo o Empreiteiro devolvê-lo ao dono de Obra, através do Diretor de Fiscalização da Obra, com toda a documentação demonstrativa das ações implementadas durante a execução da empreitada (registos da segurança e saúde no trabalho). -----

Compete a todos os intervenientes na execução da empreitada a todos os níveis e, em particular, ao Diretor da Obra, cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam deste PSS, sendo cada um responsável por informar o seu superior hierárquico, atendendo ao organograma funcional da empreitada, todas as situações anómalas que detete, assim como propor ações para a melhoria contínua do sistema de segurança e saúde preconizado neste PSS. -----

São destinatários do presente documento: o Diretor de Fiscalização da Obra / Coordenador de Segurança em Obra, e o Empreiteiro, nas pessoas dos seus representantes para esta empreitada e bem assim o Técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança em obra. -----

O representante do Empreiteiro obriga-se a disponibilizar este PSS no processo de consulta a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes nas partes que lhes diz respeito, as quais deverão ser referenciadas nos respetivos contratos e

incluir cláusulas que obriguem cada um destes ao seu cumprimento e que assegurem a transmissão dessas cláusulas à sucessiva cadeia de subcontratação. -----

A coordenação e controlo de todos os Subcontratados compete ao Empreiteiro, nos termos do art.º 16º da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro e do art.º 21.º do DL 273/2003, de 29 de Outubro. --

O Empreiteiro deverá controlar, registar e manter permanentemente atualizada a ficha de distribuição do PSS, utilizando, para o efeito, o modelo apresentado no anexo deste documento. -----

É proibida a distribuição deste PSS a entidades externas não intervenientes na presente empreitada, salvo autorização expressa por escrito para o efeito do representante do Dono de obra.-----

O coordenador de segurança Francisco Miguel Condesso Quelhas Custódio, depois de uma análise ao PSS apresentado pelo empreiteiro, dá parecer favorável para aprovação do Dono de Obra.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada supra referida, devendo ser cumpridos os formalismos legais subsequentes, nomeadamente a comunicação da sua aprovação à Autoridade

para as Condições de Trabalho. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a aprovação dos anteprojetos respeitantes à Reabilitação dos Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas de Trancoso: -----

A16 De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a informação n.º 1776 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano que se transcreve na íntegra: -

‘Na sequência da informação técnica datada de 28/11/2023 e no âmbito do Procedimento de Prestação de Serviços respeitante à elaboração dos Projetos de Reabilitação da Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra de Trancoso, da EB 2/3 de Trancoso e da EB 2/3 de Vila Franca das Naves, foram entregues pela empresa "Tânia Trindade, Unipessoal, Limitada" os Anteprojetos correspondentes à primeira fase do referido contrato. -----

Também conforme mencionado na aludida informação, tendo em consideração que os edifícios alvo de intervenção se constituem como Estabelecimentos de Ensino Escolar, os Anteprojetos apresentados foram objeto de uma primeira apreciação por parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da qual resultou a necessidade de execução de um conjunto de alterações aos Anteprojetos,

impostas pela referida Entidade. -----

Efetuadas as necessárias alterações e correções, foram os Anteprojetos formalmente submetidos à apreciação, via Plataforma, do Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE), da qual resultou a emissão de Pareceres Favoráveis em relação aos Anteprojetos dos três Estabelecimentos de Ensino Escolar a intervencionar. -----

Neste sentido e face ao exposto, deverão as versões finais dos Anteprojetos apresentados ser aprovadas pela Câmara Municipal, momento a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para elaboração da segunda fase -Projetos de execução - conforme previsto na Cláusula Terceira do mesmo contrato.’ --

Na sequência da emissão de pareceres favoráveis relativos aos anteprojetos dos três estabelecimentos de ensino escolar, por parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a Câmara Municipal deliberou aprová-los, devendo a empresa ‘Tânia Trindade, Unipessoal, Lda.’ ser informada do teor desta deliberação, a fim de a mesma poder dar início à concretização da segunda fase do contrato com ela celebrado, em 09/03/2023.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A17 Seguidamente, foi presente a informação n.º 1793 do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 6 (Fase A do contrato programa), apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 5.771,70€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 5.771,70€. -

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A18 De seguida, foi presente a informação n.º 1794 do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 7 (Fase B do contrato programa), apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.379,07€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 7, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 1.379,07€. -

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”:-----

A19 Seguidamente, foi presente a informação n.º 1795 do setor de planeamento e urbanismo, a dar conta que o auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 73.078,62€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 73.078,62€.-----

Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A20 Tendo sido presentes a 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2024, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 127.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações

verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de desempenho orçamental de 2023: -----

A21 Tendo sido presente o mapa supra referido, -----
a Câmara Municipal deliberou aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023, com um saldo de operações orçamentais no montante de 3.175.304,87€, integrando-o já na 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, em conformidade com o previsto no artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.-----

Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A22 Seguidamente, foram presentes a 1ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com um acréscimo de receita e de despesa, no montante global de 2.175.304,87€. -----

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara começou por dizer que esta revisão visa, fundamentalmente, integrar o saldo de gerência anterior, no montante de 3.175.304,87€.-----

De seguida, relativamente aos reforços, referiu que sofreram

acréscimos várias rubricas dos capítulos 02 (Aquisição de Bens e Serviços), 07 (Aquisição de Bens de Capital), 04 (Transferências Correntes) e 08 (Transferências de Capital) da classificação económica, nos montantes, respetivamente, de 1.100.304,87€, 505.000€, 300.000€ e 270.000€. -----

Quanto às anulações, o senhor Presidente da Câmara referiu que foram retiradas algumas receitas, no montante global de 1.000.000€, por se entender que as mesmas estavam sobrevalorizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita de 2.175.304,87€ e um acréscimo de despesa equivalente.-----

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, bem como à eleição do novo Conselho de Administração da PACETEG, EM:-----

A23

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1877 que se transcreve na íntegra: -----

‘Na Sessão Diária de visto de 30 de outubro de 2023, foi

concedido o visto do Tribunal de Contas à deliberação da Assembleia Municipal de Trancoso que aprovou o ato de aquisição das ações da PACETEG pelo Município, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 166.º da LOE e no artigo 54.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Em consequência, o Município de Trancoso adquiriu transitoriamente as ações da PACETEG, S.A. - empresa cujo capital era detido na quota parte de 51% pelo grupo MRG e 49% pela TEGEC - Trancoso Eventos, EEM (empresa municipal detida, por seu turno, a 100% pelo Município de Trancoso) - com vista à dissolução e internalização da atividade da PACETEG na autarquia. -----

Com a aquisição das referidas ações, a PACETEG assumiu a natureza de empresa local, nos termos do disposto no art. 19.º da Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Nos termos do disposto no art. 25.º, n.º 2, do aludido diploma "As empresas locais dispõem sempre de uma assembleia geral e de um fiscal único." -----

Mais, dispõe o artigo 26.º, n.º 3, que "Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo." -----

Ademais, ao abrigo do disposto no art. 26.º, n.º 1, "Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral." -----

Por outro lado, prevê o art. 37.º: -----

“1 - São definidas orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários nas empresas locais, nos termos dos números seguintes, devendo as mesmas ser revistas, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos. -----

2 - A competência para a aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante." -----

Assim, embora a competência para a eleição do Conselho de Administração da Paceteg caiba à respetiva Assembleia Geral, ao Município compete, na sua qualidade de acionista único, além de definir as orientações relativas ao exercício dos direitos societários, propor os membros do conselho do Conselho de Administração a eleger. -----

Assim, considero que a Câmara Municipal deverá incumbir o senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de representante do Município na Paceteg (conforme deliberação camarária de 31/01/2024), de propor, na respetiva Assembleia

Geral, a eleição do seguinte Conselho de Administração: -----

João Paulo Rodrigues Matias, NIF 193687607, residente em Trancoso, endereço de correio eletrónico jprm_10@hotmail.com; -----

Eduardo Rebelo Pinto, NIF 169981576, residente em Trancoso, endereço de correio eletrónico eduardo.pinto@cm-trancoso.pt;

Ana Luísa Monteiro Couto, NIF 238476260, residente em Trancoso, endereço de correio eletrónico ana.couto@cm-trancoso.pt; -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -

1.º - Propor à Assembleia Municipal a nomeação para fiscal único da Paceteg, para o quadriénio de 2024/2027, a sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas supra identificado; -----

2.º - Incumbir o senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de representante do Município na Paceteg, de propor na respetiva Assembleia Geral a eleição do novo Conselho de Administração supra identificado, cargos sem remuneração, para o quadriénio de 2024/2027, e votar em conformidade a eleição do mesmo.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, propondo à Assembleia Municipal de

Trancoso que nomeie como fiscal único da PACETEG, EM, para o quadriénio 2024/2027, a sociedade ‘Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, SROC, S.A.’, Revisor Oficial de Contas. -----

Mais, foi deliberado incumbir o senhor Presidente da Câmara, na qualidade de representante do Município na PACETEG, EM, de propor na respetiva Assembleia Geral a eleição do novo Conselho de Administração, tendo como Presidente o senhor doutor João Paulo Rodrigues Matias e como vogais os senhores vereadores Eduardo Rebelo Pinto e Ana Luísa Monteiro Couto. -----

No que diz respeito à indicação dos elementos para o Conselho de Administração da PACETEG, EM, não participaram na discussão e votação os senhores vereadores Eduardo Pinto e Ana Luísa Couto. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta, relacionada com a isenção de pagamento da percentagem devida pela emissão de cartões respeitantes à utilização de transportes escolares:-----

A24 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1882 que se transcreve na íntegra: -----
‘Considerando que:-----

- a) A Câmara Municipal de Trancoso tem vindo, nos últimos anos, a isentar o pagamento dos passes escolares a todos os alunos do Agrupamento de Escolas, com exceção dos alunos da Escola Profissional de Trancoso; -----
- b) A Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro veio instituir a atribuição de passes gratuitos para jovens com idade inferior a 19 anos e a estudantes com idade compreendida entre os 19 e os 23 anos, nas modalidades sub 18+TP e sub 23+TP, que passou a designar-se de "passes gratuitos para jovens estudantes", extinguindo-se, desta forma, os denominados passes escolares; -----
- c) Ainda de acordo com a referida Portaria, compete aos operadores de transportes a emissão dos novos títulos de transporte, sendo 50% do seu custo (2.50€ por título) suportado pelos requisitantes e o restante por aqueles operadores. -----

Assim, em face dos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere continuar a apoiar os alunos em Trancoso, incluindo os alunos que frequentam a Escola Profissional, suportando o custo decorrente da atribuição dos novos títulos de transporte (passes gratuitos), na percentagem que cabe aos requisitantes, envolvendo este apoio, de acordo com a informação técnica que se anexa, o montante estimado

de 1.125,00€.' -----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,
nos seus exatos termos.** -----

**Análise, discussão e votação relativas a uma informação
técnica relacionada com o tarifário de resíduos ao utilizador
final, para 2024:** -----

A25 De seguida, o setor de ambiente e serviços urbanos, acerca do
assunto referido em epígrafe, apresentou a informação que se
reproduz na íntegra: -----

*'Decorrente da informação técnica referente ao reporte à
ERSAR do tarifário de resíduos ao utilizador final, para o ano
de 2024, torna-se necessário que a Câmara Municipal, na
qualidade de entidade competente para proceder à
manutenção/aprovação do tarifário de resíduos, delibere sobre
o assunto em referência.* -----

*Assim, em consonância com as exigências legislativas, informa-
se que o Município se encontra em processo de elaboração de
documentos estratégicos para a gestão de resíduos sólidos
urbanos, nomeadamente o PAPERSU, do qual resultará, para
além de estratégias e medidas de atuação em matéria de
resíduos, a necessidade de revisão/alteração do atual
regulamento municipal de RSU e das tarifas associadas,
procurando, desta forma, que seja ajustando ao cumprimento*

da legislação em vigor e às recomendações da ERSAR.-----

Presentemente, o tarifário de resíduos aprovado e em vigor no Município de Trancoso reflete uma tarifa fixa por tipo de utilizador, não cumprindo as recomendações da ERSAR, nomeadamente o Regulamento de Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as ulteriores alterações, onde consta que a tarifa de resíduos deverá contemplar a tarifa de disponibilidade, a tarifa variável, as tarifas de serviços auxiliares e o montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à taxa de gestão de resíduos. -----

Face ao exposto, considera-se que deverão ser desenvolvidos os estudos necessários ao ajuste/alteração do tarifário em vigor, devendo o mesmo estar em consonância com a elaboração dos novos documentos estratégicos, e que, no imediato, deverá ser deliberada a manutenção do tarifário do ano anterior.’ -----

Nos termos do disposto no art.º 16º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou manter o tarifário em vigor, aprovado para o ano de 2023.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A1

Seguidamente, foi presente o requerimento número 681 que deu

entrada na Secretaria da Câmara, em 17 do passado mês de janeiro, do Clube Escape Livre, com sede na Guarda, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.000€, destinado a apoiar a realização do passeio de carros clássicos denominado “Classic Cars Tour”.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 1714 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de fevereiro, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 30.330€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 26.750€, mediante a celebração de protocolo.-

A27 **Aprovação em Minuta:** -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.-----

A28 **Votação das Deliberações:** -----
As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por

unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A29

Encerramento: -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____